



**Governo do Estado de São Paulo  
São Paulo Previdência  
Conselho de Administração**

**ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 152.00003265/2025-47

**Interessado:** Conselho de Administração da SPPREV

**Assunto:** Ata da 198ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

**DATA:** 28/01/2025

**HORÁRIO:** 10:00

**LOCAL:** Sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, na Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min e telepresencialmente.

**PRESENTES:** Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração Maurício Haruo Koshiyama, Sr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves (por videoconferência) e os Conselheiros Titulares: Sra. Marina de Lima Lopes, Sr. Marcos Hayazaki (por videoconferência), Sr. Coronel PM Edson Luis da Silva Simeira (por videoconferência), Sr. Murilo Mohring Macedo (por videoconferência), Sr. João Maurício Gama Boaventura (por videoconferência), Sra. Maricler Real, Sr. Leandro Alves Oliveira (por videoconferência), Sr. Eduardo Becker Tagliarin, Sr. Silvio dos Santos Martins (por videoconferência), Sr. Laércio Trevisan Júnior (por videoconferência), Sra. Ana Carolina Prescendo Ferreira (por videoconferência), Sr. Coronel PM João Luis Mingheti Costa (por videoconferência), todos convocados por meio de comunicação eletrônica.

Compareceram também a Sra. Diretora-Presidente da SPPREV Marina Brito Battilani, o Sr. Diretor Vice-Presidente da SPPREV Reinaldo dos Santos Lima e os Conselheiros Suplentes: Sr. Felipe Beltrão Fallot (por videoconferência), Sr. Ricardo Amorim Leite (por videoconferência), Sr. Geraldo Francisco Martins de Carvalho Junior (por videoconferência), Sr. Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez (por videoconferência), Sr. Samuel Paulo Viana da Silva, Sra. Aparecida Antonia Demambro (por videoconferência), Sr. Djalma Santos Bovolenta (por videoconferência) e Sr. Renato Rodrigues Marquesim (por videoconferência).

**CONVIDADOS:** Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Moura Robles, Diretor de Relacionamento com o Segurado, Sr. Ricardo Datri Fávero; Diretor de Benefícios dos Servidores Públicos, Sr. Fernando Zanelli; Diretor de Benefícios Militares, Sr. Coronel David Antônio de Godoy; Sr. Adriano Carlos Nunes Fernandes, Sra. Silvia Ferreira Mac Dowell e Sr. Erick de Moura Sotero.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração da São Paulo Previdência – SPPREV, o Vice-Presidente do Conselho instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

## **ORDEM DO DIA:**

### **1. Posse do Presidente do Conselho de Administração – deliberação**

O Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração Maurício Haruo Koshiyama cumprimentou a todos os presentes e iniciou os trabalhos com a posse do Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da São Paulo Previdência, enquanto membro titular representante do Governo do Estado de São Paulo. Com a palavra, O Dr. Adler cumprimentou a todos, realizou uma breve explanação sobre suas experiências profissionais prévias e se colocou à disposição de todos os presentes para contribuir com este Conselho e com as demais áreas correlatas. Novamente com a palavra, Sr. Vice-Presidente declarou a posse do Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves como Presidente deste Conselho, com a concordância unânime de seus pares. O Sr. Presidente então assumiu o andamento da reunião juntamente com o Sr. Vice-Presidente e recebeu os cumprimentos de boas-vindas dos demais Conselheiros e da Diretora-Presidente da São Paulo Previdência Sra. Marina Brito Battilani.

### **2. Aprovação da Ata da 197ª Reunião Ordinária – deliberação**

A Ata da Reunião Ordinária 197ª, de 6 de dezembro de 2024, restou aprovada de forma unânime por este Colegiado.

### **3. Aprovação do Relatório Gerencial de Outubro de 2024 - deliberação**

Com a palavra, o Sr. Diretor de Administração e Finanças André Moura Robles iniciou sua fala explicando que o referido relatório se trata sobre uma explanação dos números da Previdência, bem como sobre a parte administrativa da autarquia e o demonstrativo dos seus investimentos em recorte mensal.

#### **3.1. Previdência**

Indicou que houve uma pequena queda nas receitas previdenciárias, de aproximadamente R\$ 32 milhões em relação aos meses em análise, por conta do pagamento dos agentes fiscais de renda inativos, pensionistas e ativos da Secretaria da Fazenda (PR - participação de resultados), o que gerou um efeito cascata em outubro e destacou que não houve grande alteração nos Royalties do Petróleo, entretanto, mencionou que houve um menor recebimento das Obrigações de Pequeno Valor (OBV) no respectivo mês.

Logo após, mostrou brevemente a tabela sobre as receitas utilizadas para o abatimento da insuficiência financeira, que atualmente não são mais receitas da autarquia, e sim apenas déficit, além de apresentar as notas explicativas do referido mês que demonstram de forma pormenorizada as quedas explanadas no início da apresentação das receitas previdenciárias, de R\$ 31 milhões em relação a setembro, destacando, novamente, que dos R\$ 6 milhões de queda da "Contribuição de pensionistas", aproximadamente R\$ 5,4 milhões se referem ao pagamento da PR dos pensionistas da Secretaria da Fazenda, conforme indicado anteriormente.

Em sequência, demonstrou que no referido mês e nos meses anteriores o RGPS praticamente não analisou pedidos da São Paulo Previdência, indicando, portanto, que o subtotal de R\$ 14 milhões apresentado no relatório se trata apenas do fluxo de pagamento de COMPREV que a autarquia tem a receber, em contrapartida, a SPPREV recebeu e aprovou 511 requerimentos a pagar ao INSS, totalizando cerca de R\$ 14.860.000,00 de COMPREV. O Sr. Presidente questionou se os deferimentos da COMPREV são todos relacionados ao RGPS, de maneira

que o Sr. André esclareceu que a autarquia faz e recebe requerimentos dos regimes próprios e do geral. O Sr. Presidente indagou quanto à proporção dos requerimentos, o que foi prontamente esclarecido pelo Sr. Diretor, de que a proporção é majoritariamente referente ao RGPS, cerca de 49.000 requerimentos aprovados da SPPREV junto ao INSS, demonstrando que a autarquia ordinariamente recebe mais do que paga ao Instituto Nacional do Seguro Social, entretanto, destacou que a lógica se inverte na análise do RPPS, em que a autarquia tem aprovado cerca de 3000 requerimentos, mencionando, ainda, que ocorrem variações mês a mês.

Prosseguindo, com relação as despesas, foi pontuado que houve uma queda por conta do pagamento da Secretaria da Fazenda, mas que, em linhas gerais, o mês de outubro foi ordinário, sendo que o total das despesas de 2024 até o mês de outubro totalizou cerca de R\$ 44 bilhões, de modo que em média, as despesas totalizaram aproximadamente R\$ 4 bilhões mensais. O Sr. André salientou que, em que pese os gastos do mês tenham superado os ganhos, o acumulado do ano – por conta dos primeiros meses – está positivo, portanto, não houve comprometimento da contabilização ou da “saúde financeira”. Posteriormente, houve uma breve exposição sobre a quantidade de beneficiários atendidos, quais sejam: 387.902 (ativos), 418.966 (inativos) e 124.956 (pensionistas), separados por órgãos. Em seguimento, explanou sobre a Lei nº 17.293/2020, que tratou sobre uma reforma administrativa no Estado de São Paulo que determinou que o superávit de um ano de alguns órgãos seria repassado para a São Paulo Previdência para custear os benefícios previdenciários, na forma de uma receita extraordinária com intuito de abater o déficit previdenciário, de maneira que a autarquia recebeu as verbas de diversos órgãos, totalizando R\$ 455 milhões a receber, entretanto, o repasse foi de apenas R\$ 412 milhões (R\$ 42 milhões a receber), muito por conta do PROCOM que deixou de encaminhar R\$ 39 milhões, sendo que as diligências estão sendo tomadas para que esses valores sejam recepcionados em 2025.

### **3.2. Administração**

Com relação à parte administrativa do relatório, o Sr. André iniciou sua explanação tratando das receitas, que por sua vez tiveram um leve aumento com relação ao mês anterior, na ordem de R\$ 240.000,00. Em sequência, passou a apresentar o demonstrativo referente às despesas, em que também se notou um pequeno aumento com relação ao mês anterior, uma diferença de R\$ 1.7 milhões, por conta das despesas com pessoal, ressarcimentos e do desembolso relativo ao contrato da VR Demolidora. Passou a explicar sobre o quadro de pessoal da SPPREV, que se manteve estável, com apenas a saída de uma analista e a entrada de 4 técnicos, sendo 317 empregados públicos permanentes, 69 empregados públicos em confiança (cujo limite é de 72) e 30 afastados pela SPPREV, totalizando 416 funcionários (excluindo terceiros e estagiários), de maneira que destacou que o referido quadro será alterado a partir de reestruturação que ocorrerá em fevereiro. Em continuidade, destacou que não houve alterações relacionadas à auditoria externa, ressaltando que a autarquia está passando por uma auditoria independente que está avaliando os controles internos e balanços da São Paulo Previdência, que revisitará o relatório apresentado para emitir seu parecer, que poderá ser direcionado à apreciação do Conselho de Administração para discussão, se assim o colegiado desejar. Sendo assim, não havendo mais questionamentos, o Relatório Gerencial de Outubro de 2024 foi aprovado de forma unânime por este Colegiado.

### **4. Aprovação do Relatório de Investimentos de Novembro de 2024 - deliberação**

O Sr. Diretor de Administração e Finanças André Moura Robles iniciou sua fala adiantando o enquadramento da autarquia na Resolução CMN 4963/2021, em que os recursos devem ser aplicados observando os seguintes limites:

- i) Art. 7º, inciso I, ‘b’ possui limite de 100%, sendo que a carteira atual ocupa 71,6%.**
- ii) Art. 7º, inciso III, ‘a’ possui limite de 60%, sendo que a carteira atual ocupa 28,4%.**

Reiterou que a autarquia está enquadrada na resolução supramencionada, explicando que no mês de análise houve um fundo de aplicação automática da conta única do Tesouro, portanto, seriam dois fundos com limite de 20% cada (40%), o que indica que a SPPREV está dentro do limite individual de cada fundo, bem como cumpre o limite superior de 60%.

Em sequência, passou a explicar sobre a carteira de investimentos da autarquia em novembro de 2024, indicando que houve um novo fundo no relatório nos meses de novembro e dezembro, em virtude de uma Resolução da Secretaria da Fazenda que determinou que todos os valores que estivessem em conta única deveriam ser aplicados no fundo "BB Tesouro RE", sendo que a aplicação ocorreu de forma automática. Em seguida, explicou que quando esta movimentação automática foi verificada, a SPPREV iniciou um estudo para avaliar se o investimento estava aderente à Política de Investimentos da autarquia, o que aparentemente estava, portanto, uma consulta foi realizada junto ao Banco do Brasil e ao Ministério da Previdência, cujo resultado foi que o fundo deveria ser cadastrado no Ministério da Previdência, cadastro este que foi negado pelo Banco do Brasil com a justificativa de que o fundo é exclusivo para valores relativos ao Tesouro, e não para o RPPS, logo, em que pese a atratividade do referido fundo, em razão desta questão formal, foi solicitado à Fazenda o encerramento das aplicações automáticas da SPPREV neste fundo. Em continuidade, analisando os fundos de investimento da São Paulo Previdência, mencionou a reunião do COPOM de nº 267 em que restou determinada a majoração da taxa de juros para 12,25%, destacando que há uma previsão de que essa taxa aumente para 13,25% em breve, além dos outros possíveis aumentos programados que podem gerar até 14,25%, algo que, em sua análise, não prejudica esta autarquia, pois isso geraria aproximadamente um rendimento de 10% a.a. riscos baixos (baixa probabilidade). Indicou também que a previsão para 2025 é de aumento da taxa de juros, portanto, a tendência é de manutenção dos fundos de investimentos da SPPREV, com foco em renda fixa pós-fixada, pois a pressão inflacionária diminui a possibilidade de baixa dos juros, o que afeta os investimentos da São Paulo Previdência. Ao apresentar os números dos investimentos de novembro de 2024, destacou:

i) Rendimento total de R\$ 3.100.895,32.

ii) Valor aplicado de R\$ 556.074.737,71.

Após a apresentação dos valores dos investimentos, o Sr. André Moura devolveu a palavra ao Sr. Presidente, que sugeriu à Diretoria Executiva que trimestralmente trouxesse um comparativo das despesas do mês com o ano anterior, para que o Colegiado possa verificar se os números condizem com a corrosão inflacionária e avaliar a posição financeira e atuarial de forma evidente. O Sr. André Moura Robles esclareceu que os relatórios gerenciais completos trazem a análise pormenorizada do trimestre anterior, mas não contemplam os 12 meses pretéritos, explicando que nas análises mais longas existem outros fatores, que não a inflação, que influenciam nos valores das despesas, como os reajustes anuais da Lei Complementar 1.105/2010 e nos custeios dos contratos, ambos pelo IPC-Fipe, entretanto, concordou com a sugestão e se colocou à disposição para realizar a proposta. O Sr. Presidente concordou e se colocou à disposição para conversar sobre o tema, sugerindo inclusive, como alternativa a apresentação de forma semestral e não trimestral, finalizando sua fala elogiando o relatório apresentado. Sendo assim, não havendo mais questionamentos, o Relatório de Investimentos de Novembro de 2024 foi aprovado de forma unânime por este Colegiado.

#### **5. Apresentação dos Royalties e Participação Especial Média Móvel 2025- deliberação**

O Sr. Presidente novamente passou a palavra para o Sr. André Moura Robles que iniciou sua explanação indicando que a autarquia recebe desde 2015, pelo advento da Lei Estadual 16.004/2015, os valores recebidos de royalties e participação especial para utilização nos pagamentos de benefícios previdenciários, que são utilizados para abater o déficit previdenciário. Prosseguiu indicando que com o surgimento desta receita veio a dúvida sobre o local em que esses valores seriam utilizados para abater o déficit, sendo que se início eles eram

utilizados apenas para o Poder Executivo, entretanto, posteriormente este Conselho deliberou que os valores seriam utilizados para abater também os outros Poderes e Universidades, o que foi feito. Entretanto, para operacionalizar a decisão do Colegiado, foi criada a Média Móvel, que analisou 5 anos de insuficiência financeira separando proporcionalmente cada Órgão, Secretaria e Unidade, de maneira que um percentual foi encontrado e a divisão foi feita e aplicada no ano subsequente. Portanto, após a análise da insuficiência financeira de 2024, foram verificados os seguintes percentuais para a Média Móvel:

- i) Universidades – aproximadamente 9% (redução de 0,321%).
- ii) Poder Legislativo – aproximadamente 2% (redução de 0,154%).
- iii) Poder Judiciário – aproximadamente 6% (redução de 0,357%).
- iv) Poder Executivo – aproximadamente 84% (aumento de 0,878%).
- v) Ministério Público – aproximadamente 0,025% (redução de 0,046%).

A Sra. Conselheira Marina de Lima Lopes indagou o motivo da redução de aproximadamente 50% nos valores direcionados ao Ministério Público. O Sr. André esclareceu que o aumento das receitas influencia diretamente nas reduções. O Sr. Conselheiro Laércio Trevisan questionou se a referida variação de janeiro ocorreu por conta do aumento do teto do funcionalismo do Governador. O Sr. André explicou que essas variações compreendem todo o ano na análise, portanto, o ano de 2025 tomou como base toda a insuficiência financeira de 2024, entretanto, também explanou que o aumento do teto do funcionalismo público pode aumentar a insuficiência financeira e que possivelmente isso influenciou na majoração dos percentuais do Poder Executivo e talvez tenha influenciado nas Universidades, entretanto, o referido aumento do teto por si só não é o único fator que influencia na Média Móvel. O Sr. Conselheiro Eduardo Becker questionou se a Polícia Militar está inclusa, o que foi prontamente confirmado pelo Sr. André, que esclareceu que antigamente não era possível, mas que após uma mudança legislativa, passou a ser. O Sr. Conselheiro Eduardo Becker mencionou um projeto de lei que abordava o tema, mas que não se recordava da sua aprovação, de maneira que o Sr. André indicou se tratar do art. 1º, § 2º da Lei Complementar 1.384/2023. Sanadas as dúvidas, o Sr. Presidente submeteu à deliberação do colegiado a aprovação da Média Móvel de 2025, que restou aprovada de forma unânime.

## **6. Relatório da Ouvidoria – informativo**

Com a palavra, a Diretora-Presidente informou ao Presidente do Conselho que o Relatório da Ouvidoria é mensal e decorre de uma das atribuições do Conselho de Administração de verificar os resultados da atuação da Ouvidoria, portanto, apresentou o Sr. Adriano – responsável pela Ouvidoria e pelas questões de LGPD – se colocando à disposição novamente para eventuais questões. Com a palavra, o Sr. Adriano cumprimentou o Colegiado e iniciou sua explanação fazendo um breve resumo das atribuições da Ouvidoria, indicando que a área se encontra bem adaptada aos novos sistemas que foram implementados, passando a apresentar os resultados de dezembro, sendo 394 manifestações recebidas, 353 solucionadas (apenas 4 com atraso) e 3.135 manifestações registradas desde a implementação do “Fala SP” em maio de 2024. Demonstro que a média de satisfação tem se mantido em 6, indicando que os usuários estão aprendendo a realizar a avaliação com base na transparência do conteúdo e na agilidade da informação, demonstrando ser uma boa média em comparação do Estado de São Paulo. Em sequência, apresentou os maiores geradores de reclamação, sendo: **1)** Isenção de Imposto de Renda de Aposentado ou Pensionista Civil, **2)** Registro de requerimentos diversos junto à SPPREV, **3)** Solicitação de vistas a um processo da SPPREV, **4)** Solicitação a liberação de pagamento retido de pensionista civil, **5)** Solicitação de Pensão inicial, **6)** Solicitação de Revisão de aposentadoria ou de pensão civil ou militar, **7)** Acesso ao demonstrativo de pagamento/informe de rendimento/registro de mudança de endereço, **8)** Emissão de declaração de aposentadoria/inatividades/dependentes, **9 )** Realização de

recadastramento e **10**) Solicitação de reversão de cotas (pensão civil), pormenorizando todas as diligências realizadas pela Ouvidoria para atenuar as reclamações do usuário final. Finalizou a exposição indicando que o modelo de maturidade está sendo desenvolvido, bem como a fase do planejamento estratégico, se colocando à disposição dos Conselheiros para qualquer esclarecimento ou ponderação. Não restando dúvidas, o Colegiado tomou ciência.

A Diretora-Presidente da SPPREV pediu a palavra para apresentar os Diretores Executivos ao Sr. Presidente deste Conselho, que por sua vez, cumprimentou a todos. O Sr. Conselheiro Laércio registrou elogios à atuação da Diretoria Executiva da São Paulo Previdência durante seus anos de mandato neste Conselho.

## **7. Relatórios de Aposentadorias e de Pensões Civis de Dezembro de 2024 - informativo**

Com a palavra, o Sr. Diretor Fernando Zanelli realizou breve explanação sobre as atribuições da Diretoria de Benefícios de Servidores Públicos e da Diretoria de Benefícios Militares, esclarecendo também os benefícios que estão sob os cuidados da SPPREV, indicando que a folha de benefícios da São Paulo Previdência gira em torno de 300.000 aposentados e explicando os regimes jurídicos que são utilizados atualmente na Administração do Estado de São Paulo. Em sequência, iniciou a apresentação do relatório explicando o fluxo de requerimentos de aposentadorias na SPPREV, reputando que foram cerca de 10.000 aposentadorias judiciais e administrativas, sendo 9.748 administrativas e 165 judiciais (sendo a maior parte por conta de divergências no procedimento administrativo com as carreiras da Polícia Civil e Técnico Científica) concedidas em 2024, destacando que em dezembro não são feitas concessões por conta do fechamento precoce da folha (o que impossibilita as publicações), o que gera um pico de concessões em janeiro, como apontado pelo Sr. Diretor Vice-Presidente da SPPREV. Em sequência, destacou que existem 1.874 aposentadorias em andamento (sendo 1.024 nas unidades de RH e 850 na SPPREV), esclarecendo o fluxo interno de supervisões dentro da Diretoria de Benefícios que os pedidos percorrem até a publicação, demonstrando que atualmente o número de pedidos se encontra ponderado com relação a anos pretéritos. Em sequência apresentou brevemente o fluxo de tarefas que as aposentadorias percorrem e se colocou à disposição para qualquer esclarecimento, solicitando à Sra. Alessandra Mathias Moris que repasse o número de celular corporativo a todos os Conselheiros. Prosseguiu com a apresentação, indicando em dezembro 2024 houve 269 pedidos deferidos de pensão por morte, alcançando a marca total de 4.000 pensões concedidas para servidores civis, sendo a média de solicitações mensais mantida em 260 e, ainda, destacou que atualmente existem 1004 pedidos em andamento. Em seguida, explicou os critérios objetivos e requisitos de concessão de pensão utilizados por esta autarquia, baseados na Lei Complementar 1.354/2020, apresentando também as dificuldades que alguns beneficiários encontram para apresentar a documentação necessária para a concessão dos benefícios, bem como sobre o procedimento de solicitação da consultoria jurídica em casos específicos. O Sr. Fernando Zanelli finalizou a exposição resumindo os números apresentados e se colocando à disposição dos Conselheiros para eventuais esclarecimentos. O Sr. Conselheiro Eduardo Becker indagou sobre a questão da negativa de paridade aos policiais civis e técnico científicos, indicando que a temática está sendo abordada no Tema 1.019 do Supremo Tribunal Federal e que foi julgada procedente para os servidores que ingressaram antes da promulgação da Emenda Constitucional 103 de 2019, entretanto, ressaltou que existe um parecer da PGE que nega a concessão desse direito, solicitando, por fim, uma manifestação da Procuradoria Geral do Estado sobre o tema, indicando que vai encaminhar a demanda para a Procuradoria e para a Presidência da São Paulo Previdência, pois entende que as demandas judiciais são onerosas para ambos os lados. O Sr. Presidente informou que também acompanha a temática e que se trata de uma questão iminentemente jurídica, passando, portanto, a palavra para a Diretora-Presidente da SPPREV. A Diretora-Presidente informou que já realizou reuniões junto à Procuradoria em que o tema foi abordado, dada sua relevância, e que o tópico está sendo tratado, figurando na ordem do dia para a busca de uma resolução, de

maneira que passou a palavra do Sr. Diretor Fernando Zanelli. O Sr. Fernando Zanelli passou a explicar que antes da reforma da Previdência no Estado de São Paulo, a Procuradoria Geral do Estado tinha um parecer que indicava que a Lei Complementar 51/1985 era aplicável, mas que o cálculo deste benefício se daria pela média e não pela paridade para os servidores que ingressaram a após a vigência da lei, diferindo assim do posicionamento de outros entes que reconheciam este direito, entretanto, o advento da Lei Complementar 1.354/2020 trouxe uma disposição dentro de suas regras de transição, de forma vaga, que a Lei Complementar 51/1985 teria validade, o que gerou posteriormente o referido tema na Suprema Corte. Após o posicionamento do STF, a discussão foi submetida à Consultoria Jurídica da SPPREV, mas, por se tratar de assunto estratégico e de interesse geral, fora submetido novamente à Procuradoria Geral do Estado para que se manifeste, portanto, atualmente a autarquia aguarda o retorno deste parecer, de maneira que, tendo em vista que o Sr. Conselheiro Eduardo Becker informou irá acionar a PGE e comunicar a São Paulo Previdência sobre o assunto, o Sr. Fernando sugeriu que a autarquia oficie a Procuradoria solicitando informações quanto ao seu andamento. O Sr. Presidente se colocou à disposição da Diretora-Presidente para discutir o tema e auxiliar na sua resolução, reconhecendo sua complexidade e relevância. O Colegiado tomou ciência.

#### **8. Relatos da Diretora Presidente da SPPREV – informativo**

Com a palavra, a Sra. Diretora Presidente Marina Brito Battilani informou que uma reunião extraordinária foi realizada no mês de dezembro para tratar do déficit financeiro da SPPREV, de modo que o Conselho então deliberou que esse tema seja tratado de forma prioritária e urgente, portanto, destacou que um processo administrativo foi aberto, que uma nota técnica está sendo confeccionada e que um estudo relativo ao plano de amortização está ocorrendo, visando não só solucionar as questões cotidianas como também criar uma solução estruturada a longo prazo, visando o CRP Administrativo e a independência da SPPREV da decisão judicial que a ampara, mencionando que irá atualizar periodicamente o Colegiado com o advento de novas informações. Informou ao Conselho que se reuniu com o Secretário Executivo da SGGD no Ministério da Previdência para tratar dessa questão com o Secretário de Previdência, e que na reunião estiveram presentes os diretores de ambas as pastas, sendo que foram tratados os seguintes temas: CRP Judicial (plano de amortização), déficit, as propostas da gestão e sobre a questão do STF (decisão promulgada em dezembro), sendo que um prazo foi solicitado ao Ministério, requerimento este que foi prontamente atendido, dada a complexidade da questão. Passou então a discorrer sobre a questão da reestruturação dos cargos em comissão, que decorreu de uma lei complementar, que posteriormente foi regulamentada por um decreto que determinou a reestruturação interna de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, de modo que uma Resolução Conjunta da SGGD com a Casa Civil estabeleceu um cronograma de apresentação de propostas, prazos esses que foram devidamente cumpridos pela SPPREV, de maneira que o Decreto de reestruturação foi publicado no dia 26 de dezembro de 2024. Explanou, então, que o referido decreto passará a vigorar a partir do dia 1 de fevereiro de 2025, e que sua abrangência não se limita apenas aos cargos em comissão, mas sim de uma mudança completa no organograma da São Paulo Previdência, solicitando ao Sr. Presidente a possibilidade de realizar uma apresentação completa sobre o tema na próxima reunião deste Conselho. Destacou que no dia 3 de fevereiro, juntamente com a vigência do Decreto, deverá ser publicada uma Portaria com as atribuições das áreas dentro da autarquia, pois o Decreto só abrange os cargos de nível 13 para cima, de modo que a portaria informará as atribuições dos cargos abaixo do nível mencionado, tendo em vista que o regulamento da SPPREV está sendo revogado pelo novo Decreto, essa Portaria se faz necessária para que nenhuma unidade tenha seus trabalhos interrompidos. Passou então a informar que existem projeções para a confecção de um novo regimento interno mais detalhado, aproveitando assim para realizar a parametrização de fluxos e o desenvolvimento de processos de trabalho área a área. Logo após, informou que pretende realizar reuniões com os chefes de todos os órgãos acompanhados pela SPPREV, com intuito de explicar o trabalho que está sendo desenvolvido

na autarquia e apresentar a reestruturação administrativa. A Sra. Conselheira Maricler Real realizou um convite à Diretora-Presidente para que participe de um encontro de servidores públicos que ocorrerá nos dias 6 e 7, com servidores dos 3 poderes, a ser realizado na ALESP. A Diretora-Presidente agradeceu o convite e confirmou o comparecimento, sendo que em seguida, informou que alguns contratos estão sendo revisados por conta de ajustes orçamentários em 2025, considerando a contratação da parte atuarial que abrangerá mais itens do que o ordinário, sendo que mencionou que algumas áreas estão sendo tratadas de maneira prioritária, como a parte de concessão, o que gerou um reforço na área de cumprimento judicial para que os processos pendentes sejam efetivamente cumpridos, a fim de evitar os mandados de segurança e visando principalmente a redução dos litígios, de modo que, encerrou sua fala informando que a forma de atuação nos cálculos judiciais será repensada, visando maior agilidade e celeridade processual. O Sr. Presidente questionou a seus pares sobre a inclusão da apresentação por parte da Presidência da São Paulo Previdência sobre a reestruturação da autarquia, que foi aprovada de forma unânime e constará na pauta da próxima reunião ordinária.

#### **9 . Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos – informativo**

A Sra. Conselheira Maricler Real, com a palavra, indagou a Sra. Alessandra sobre o prazo para o envio da documentação referente às renovações de mandato dos Conselheiros. A Sra. Alessandra esclareceu que o prazo legal é de 180 dias antes do encerramento do mandato, portanto, tendo em vista que a maior parte dos mandatos se encerra em dezembro, o prazo se iniciaria entre junho e julho, informando que os documentos podem ser enviados a partir dessa data para que sejam devidamente tratados. O Sr. Conselheiro Eduardo Becker questionou se os Conselheiros precisam apresentar a respectiva certificação. A Sra. Alessandra explicou que, em virtude de determinação legal, existe sim essa obrigação, informando, ainda, que os Conselheiros serão devidamente informados de forma pormenorizada por “e-mail”. O Sr. Diretor André Moura Robles complementou a fala, informando que a fiscalização do cumprimento das determinações do Governo Federal ocorre em meados do ano. A Sra. Alessandra informou que atualmente apenas a maioria dos Conselheiros precisam ter certificado, entretanto, a partir de 1 de janeiro de 2026, todos deverão ser certificados, destacando, ainda, que durante 2025 a certificação poderá ser de nível básico e terá validade até o final do prazo do documento, entretanto, para os Conselheiros que se certificarem a partir de 2026, será exigido nível intermediário, sendo que o certificado deverá ser o específico para a atividade, sendo vedados outras modalidades. O Sr. Conselheiro Suplente Samuel Paulo Viana da Silva pediu a palavra, concedida pelo Colegiado e sugeriu à Sra. Conselheira Maricler Real que convide para o encontro dos servidores públicos a ser realizado nos dias 6 e 7, o sociólogo José Pastore, realizando um breve resumo sobre suas ideias. A Sra. Maricler agradeceu a indicação e informou que encaminhará a sugestão para os próximos debates. O Sr. Presidente se colocou à disposição Colegiado e da Diretoria e agradeceu novamente a todos os presentes.

A próxima reunião do Conselho de Administração está prevista para o dia 6 de fevereiro de 2025, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente deste Conselho, considerou encerrados os trabalhos às 12h14min tendo eu, João Victor Macgregor e a Sra. Alessandra Mathias Moris, Secretários da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**João Victor Macgregor**  
Assistente da Presidência





Documento assinado eletronicamente por **João Victor Macgregor, Assistente IV**, em 06/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES MARQUESIM, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente**, em 06/02/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BECKER TAGLIARINI, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO TREVISAN JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA SANTOS BOVOLENTA, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PRESCENDO FERREIRA, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, Usuário Externo**, em 09/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA ANTONIA DEMAMBRO, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAYAZAKI, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas**, em 11/02/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **251.497.078-48 registrado(a) civilmente como RICARDO AMORIM LEITE, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maricler Real registrado(a) civilmente como MARICLER REAL, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BELTRAO FALLOT, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE**, em 11/02/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Lima Lopes, Procurador do Estado Assessor**, em 12/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS MINGHETI COSTA, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOHRING MACEDO, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055432459** e o código CRC **56F2E66E**.